

Formosa do Sul

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 5338, DE 12 DE JULHO DE 2021

Publicação N° 3150088

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 5338, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE FÉRIAS DE DIREITO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:

Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, DIEGO SANTANA, ocupante do cargo de PROCURADOR, lotado na Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, a serem gozadas no período de 14/07/2021 à 12/08/2021, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 12 de julho de 2021.

JORGE ANTONIO COMUNELLO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

EDITAL N.º 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2021

Publicação N° 3151654

EDITAL N.º 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2021

CONSIDERANDO, por fim, que em razão de todo o exposto, notadamente quanto à impossibilidade de contratação de servidores, seja do Concurso Público n.º 001/2019, seja do Processo Seletivo n.º 001/2020, os servidores temporários para as funções de agente comunitário de saúde (microárea 01) são necessários ao funcionamento administrativo das repartições municipais;

CONSIDERANDO que o Processo seletivo Simplificado n.ºs 001/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020 que buscou a contratação de servidores temporários para as funções previstas neste processo não houve candidatos inscritos para os cargos de agente comunitário de saúde (microárea 01);

CONSIDERANDO, ainda, que o Processo seletivo Simplificado n.º 007/2020, que buscou a contratação de servidores temporários para as funções previstas neste processo não assumiram a função (microárea 01) e não houve candidatos aprovados (microáreas 04);

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tona público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 255/2001 e nas condições do presente edital.

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	13/07/2021
Prazo de Inscrições	13/07/2021 a 26/07/2021
Homologação Preliminar das Inscrições	27/07/2021
Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	28/07/2021
Homologação Definitiva das Inscrições	29/07/2021
Divulgação da Classificação Preliminar	29/07/2021
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar	30/07/2021
Divulgação da Classificação Definitiva	02/08/2021
Resultado Final	02/08/2021

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 A seleção dos candidatos à função constante ao ANEXO I dar-se-á através de análise de títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 13 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021, nas

seguintes modalidades:

- Virtual: no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, mediante o encaminhamento da documentação digitalizada ao seguinte endereço de e-mail: rh@formosa.sc.gov.br.

- Presencial: no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.2. Os interessados em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverão proceder da seguinte forma:

I – Preencher de forma completa a Ficha de Inscrição (Anexo II);

II - Efetuar a inscrição, mediante o encaminhamento ou a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;

f) Aos candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde: comprovante de que reside na microárea 01 (Rua Presidente Costa e Silva até a ASFORSUL, Rua Antonio Cella até a esquina com a Rua Santa Catarina, acima do Rio João Emílio) ou 03 (Bairro Alberto Meneghetti, Linha Segalin, Linha Beira Rio e Linha Santa Inês); ou que residem na microárea 04 (Linha Canela, Linha Villa, Linha, Serra Alta, Rua Governador Ivo Silveira à Esquina com a Travessa, Rissieri Malacarne até a SC 157, SC 157 esquina com Rua Antonio Cella Sentido a Linha Serra Alta).

2.2.1. O comprovante de residência a que se referem a alínea "f" é obrigatório para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, podendo, inclusive, ser aferida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante diligência a ser solicitada pela comissão de julgamento.

2.3. Nos termos do item 2.1, os candidatos poderão fazer sua inscrição de forma virtual ou pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.3.1. Os candidatos que optarem pela inscrição virtual receberão e-mail de confirmação atestando o recebimento da inscrição (e não quanto à correção ou não da inscrição). Esse e-mail atestará apenas o recebimento da inscrição, cuja documentação encaminhada será analisada pela comissão nos termos do cronograma constante deste edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A homologação das inscrições será feita no dia 27 de julho de 2021 e publicada no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod_municipio%3A208), bem como no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

2.5.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 28 de julho de 2021, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.5.2. No dia 29 de julho de 2021 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento comprovado na área.

3.2. Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

a) Comprovante de escolaridade: Ensino superior completo: 08 pontos; Ensino superior incompleto: 06 pontos; Ensino médio: 05 pontos; Ensino fundamental: 04 pontos;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

a) maior escolaridade;

b) o mais idoso;

c) sorteio.

5.2. A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo convocado para a contratação conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A listagem preliminar dos classificados será publicada no de Formosa do Sul a partir do dia 29 de julho de 2021 no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod_municipio%3A208) e no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

6.2. A listagem definitiva dos classificados e a classificação final será publicada em 02/08/2021, no órgão oficial do Município de Formosa do Sul e no site do Município de Formosa do Sul.

6.3. Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 anos;

b) cópia do CPF;

c) cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

d) cópia do Certificado Militar (homens);

e) cópia Carteira de Habilitação (se tiver);

f) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

- g) comprovante de Escolaridade conforme previsto no ANEXO I;
- h) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores;
- j) cópia do cartão de PIS/PASEP;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) foto 3X4 (01);
- m) declaração de bens;
- n) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- o) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- p) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- q) telefone para Contato.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo.

8.2. Os recursos deverão ser endereçados, nos prazos do cronograma de execução previsto neste edital, ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo até 27 de julho de 2021, quanto à homologação preliminar das inscrições, e até 30 de julho de 2021, quanto à classificação preliminar.

8.3. Os recursos poderão ser apresentados de forma virtual, mediante o encaminhamento da documentação digitalizada ao seguinte endereço de e-mail: rh@formosa.sc.gov.br, ou de forma presencial, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

8.4. Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo ou recebimento do e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.

9.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

9.3. O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

9.4. O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

9.5. Ocorrendo necessidade de contratação, no decurso do ano de 2021, serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.6. Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação provisória e final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e contratação dos candidatos classificados.

9.7. O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

9.8. O presente Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva classificação, será válido para o ano de 20210, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal.

Formosa do Sul (SC), 13 de julho de 2021.

JORGE ANTONIO COMUNELLO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Função Pública	Microárea	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento R\$	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	01	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na microárea da comunidade de atuação desde a publicação deste edital; e, c) Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei Nacional nº 11.350/06.	40h	1.598,20	01
Agente Comunitário de Saúde	04	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na microárea da comunidade de atuação desde a publicação deste edital; e, c) Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei Nacional nº 11.350/06.	40h	1.598,20	01

